

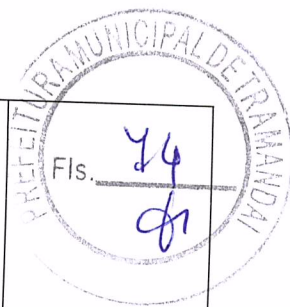
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de uniformes destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e de macacões destinados aos profissionais da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD), vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Tramandaí.

1.2. Os itens serão adquiridos conforme descrição e quantitativos constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Colete – Colete na cor azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão, 4 bolsos na parte frontal do colete. Aplicação da identidade do programa Saúde da Família ou SUS, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, e no bolso superior direito o brasão do município. Nas costas haverá uma inscrição e logo em bordado eletrônico, sendo a inscrição "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" ou "AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS".	120 unidades	R\$ 222,00	R\$26.640,00
02	Chapéu Árabe – Chapéu modelo conhecido como "chapéu pescador ou chapéu árabe", com protetor de nuca, chapéu para qualquer atividade em exposição ao sol, tamanho da saia 55 cm, cordão de ajuste, confeccionado em tecido do tipo RipStop contendo 70% de poliéster e 30% de algodão, na cor azul marinho. Aplicação da identificação do Programa Saúde da Família ou do Programa Agente de Combate à Endemias.	120 unidades	R\$ 140,42	R\$16.850,04
03	Mochila - Confeccionado em nylon- Azul-marinho; fechamento com vivo PVC azul-marinho; costas acolchoadas com espuma Pack; Aba da tampa superior como prolongamento das costas da bolsa na cor clara (angorá/marfim). Fechamento da tampa com fechos de 25 mm. Zíper -8 com dois cursores em sentidos opostos.	120 unidades	R\$ 241,00	R\$28.920,00

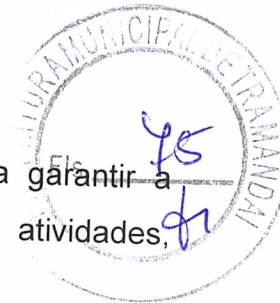


	Forrado internamento, e acabado com debrum. Bolso frontal: Horizontal, 29,5x20,5, Parte frontal em nylon claro (angorá/marfim) e lateral(fole) do bolso em azul-marinho fechado com vivo PVC azul. zíper -8 Tampa de cobertura do bolso no mesmo tecido claro(angorá), debruado com viés azul-marinho. Fechamento em velcro. OBS. Velcro da tampa pregado de forma que a costura fique invisível. Bolsos laterais: 20x17 Vertical. Lateral chanfrada. Dois bolsos laterais, um de cada lado da bolsa. Claro na frente e azul na lateral(fole) semelhante ao bolso frontal para combinar. Acabamento com vivo PVC azul. Fechado com zíper azul. Alças: Alça de mão, empunhadura emborrachada fixada com fita de polipropileno azul-marinho. Alças de ombro, formato anatômico, acolchoadas com espuma Pack. Com fita regulável e regulador castelinho. Personalização /Gravado na tampa superior; Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate à Endemias; silkscreen. Na parte inferior do bolso frontal; gravação de (3) três brasões: Município, SUS, Programa saúde da Família ou Município, SUS, Programa Agente de Combate à Endemias.			
04	Galocha – Bota Galocha de borracha, cano longo na cor preta, com amarração, impermeável e solado em PVC antiderrapante e acabamento interior sem forração.	120 unidades	R\$ 76,17	R\$9.140,40
05	Capa de Chuva - Capa de chuva transparente e impermeável, grossa, confeccionada em vinil, mangas longas, capuz, fechamento frontal por botões de pressão e costuras através de solda eletrônica.	120 unidades	R\$ 46,92	R\$5.630,40
06	Macacão – Macacão, tecido ripstop ou brim leve (resistente e confortável). Cor Azul-marinho, faixas refletivas discretas, Bordado no velcro com escrita e arte nas costas, ambos enviados pela Secretaria de Saúde. Bolsos utilitários, para: caneta, oxímetro, celular, tesoura, bloco. zíper frontal, velcro com identificação removível, modelo unissex.	10 unidades	R\$ 590,00	R\$5.900,00

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição de uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate às Endemias (ACE) e macacões para os profissionais da Equipe

Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) mostra-se necessária para garantir a adequada identificação dos profissionais durante o exercício de suas atividades, proporcionando maior segurança aos servidores e à população atendida.



2.2. Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias desempenham atividades externas de caráter contínuo, realizando visitas domiciliares, ações educativas, atividades de vigilância em saúde e acompanhamento da população, sendo indispensável a utilização de uniformes padronizados que permitam o pronto reconhecimento dos profissionais pelos munícipes.

2.3. Da mesma forma, os profissionais da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) realizam atendimentos diretamente nas residências dos pacientes, necessitando de vestimentas apropriadas que garantam identificação institucional, conforto, praticidade e segurança durante a execução dos serviços.

2.4. A disponibilização dos uniformes e macacões contribui para a padronização visual dos profissionais, fortalece a identidade institucional da Secretaria Municipal de Saúde e transmite maior credibilidade à população, além de proporcionar melhores condições para o desempenho das atividades desenvolvidas.

2.5. A contratação também visa assegurar maior durabilidade dos materiais utilizados pelos profissionais em campo, oferecendo vestimentas adequadas às condições de trabalho e às necessidades operacionais dos serviços de Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde e Atenção Domiciliar.

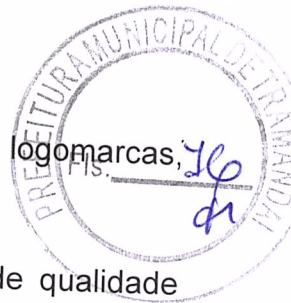
2.6. Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais e para a qualificação dos serviços prestados à população.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução consiste na aquisição de uniformes destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate às Endemias (ACE) e macacões para os profissionais da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tramandaí.

3.2. A contratação contempla o fornecimento de coletes, chapéus árabes, mochilas, galochas, capas de chuva e macacões, confeccionados de acordo com as especificações

técnicas definidas pela Administração, incluindo personalização com logomarcas, inscrições e demais elementos de identificação institucional.



3.3. Os itens deverão ser fornecidos em conformidade com os padrões de qualidade exigidos, observando critérios de resistência, durabilidade, conforto e funcionalidade, adequados às atividades desenvolvidas pelos profissionais em suas rotinas de trabalho.

3.4. A aquisição dos uniformes e macacões permitirá a padronização da identificação visual dos servidores, facilitará o reconhecimento dos profissionais pela população e contribuirá para melhores condições de trabalho, segurança e organização dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.5. Considerando a necessidade de reposições decorrentes de admissões, substituições de profissionais, alterações de tamanhos e desgaste natural das peças, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições parceladas durante a vigência da ata, conforme a necessidade da Administração.

3.6. Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada para atender às demandas dos serviços de Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde e Atenção Domiciliar, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e na execução das atividades desenvolvidas pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Após a habilitação, a empresa vencedora deverá apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, uma peça piloto de cada item licitado para aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de serem analisados o modelo, tecido, acabamento, bordado, serigrafia, dimensões, cores e demais aspectos técnicos exigidos.

4.1.1. As peças piloto não serão contabilizadas no quantitativo total contratado e não poderão gerar custos adicionais à Administração. ✓

4.1.2. Após a avaliação das amostras, será emitido parecer formal pela Secretaria Municipal de Saúde, aprovando ou reprovando os itens apresentados.

4.1.3. Em caso de reprovação das amostras, a empresa deverá apresentar nova peça piloto, corrigida de acordo com as exigências da Administração, no prazo a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Os tamanhos dos uniformes e macacões serão informados à contratada por meio eletrônico e/ou constarão na respectiva Nota de Empenho, conforme a necessidade da Administração.

4.3. Os itens deverão ser confeccionados de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando padrões de qualidade, resistência, durabilidade, conforto e acabamento adequados às atividades desempenhadas pelos profissionais.

4.4. Os itens que apresentarem defeitos, tais como costuras mal executadas, falhas na serigrafia ou bordado, peças descosturadas, problemas no acabamento ou qualquer inconformidade em relação às especificações exigidas, deverão ser substituídos ou reparados no prazo máximo de 10 (dez) dias, observando-se o prazo de garantia mínima de 30 (trinta) dias, excetuando-se os casos comprovados de mau uso. ✓

4.5. No ato da entrega será verificado o acondicionamento dos produtos, não sendo aceitos itens com embalagens violadas, aparência inadequada, defeitos de fabricação ou em desacordo com as especificações exigidas. A conferência será realizada conforme a Nota de Empenho e a Nota Fiscal, podendo os produtos ser recusados total ou parcialmente em caso de divergências. ✓

4.6. A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações constantes de sua proposta, assumindo todos os riscos, encargos e despesas decorrentes da execução do objeto. ✓

4.7. A contratada responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do objeto fornecido, observando as disposições da legislação vigente e promovendo as correções necessárias sem ônus para a Administração. ✓

4.8. A entrega dos itens deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.9. As artes, logomarcas, inscrições, layouts e demais elementos de personalização dos uniformes e macacões serão fornecidos pela Administração após a emissão da Nota de Empenho ou solicitação formal de fornecimento, cabendo à contratada reproduzi-los fielmente nos itens contratados, observando as especificações e orientações fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do envio da Nota de Empenho.

5.2. Os itens deverão ser entregues conforme nota de empenho;



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciadora do Contrato: Cristiane Fatima Sobirai Brito; —

6.2. Fiscal do Contrato: Consuelo Serratt de Castro. —

6.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente registrados poderão ser renovados, observadas as disposições legais aplicáveis e o interesse da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho, conforme as normas da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, visando à contratação pelo menor preço, sem prejuízo da qualidade e observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor de referência foi obtido por meio da média dos valores unitários apresentados nos orçamentos coletados, conforme tabela constante no item 1.2 deste Termo de Referência.

9.2. Os orçamentos foram coletados por meio da ferramenta Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.2. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

MUNICÍPIO

11.01.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO.....	7965
11.01.10.302.0181.2177.....	FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO	7566



11.01.10.303.0182.1088.....FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA EFTERA
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....7592

11.01.10.305.0184.2179.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....8644

11.01.10.122.0179.2056.....FORTALECIMENTO,MODERNIZ.MANUT.E QUALIF.D
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....8585 ✓

11.01.10.304.0183.2151.....FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....8616 ✓

ESTADO

11.02.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....5030 ✓

11.02.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....6505 ✓

11.02.10.302.0181.21.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....7577 ✓

11.02.10.304.0183.2151.....FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....7646 ✓

11.02.10.305.0184.21.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....7693 ✓

UNIÃO

11.04.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....5418 ✓

11.04.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....7538 ✓

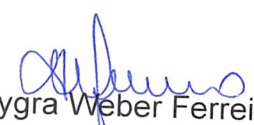
11.04.10.304.0183.2151.....FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....7653

11.04.10.305.0184.2179.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....7714


Carin Cristiane M. da Silva
Secretaria Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Tramandaí, 06 de agosto de 2026.


Taygra Weber Ferreira
Oficial Administrativo